



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
AUTORIDADE NACIONAL REGULADORA DE MEDICAMENTO, IP**

**ANÚNCIO DE ABERTURA DE CONCURSO DE PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO DE SEIS (6)
TÉCNICOS SUPERIOR DE SAÚDE N1 (LICENCIADOS EM FARMÁCIA), UM (1) TÉCNICO
SUPEIOR N1 (LICENCIADO EM QUÍMICA) E UM (1) TÉCNICO PROFISSIONAL (TÉCNICO DE
CONTABILIDADE), PARA ANARME, IP**

Em aditamento ao despacho de 16 de Outubro de 2025 da Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho de Administração, por despacho 18 de Novembro de 2025, está aberto o concurso público de contratação de **Seis (6) Técnicos Superiores de Saúde N1 (Licenciados em Farmácia), Um (1) Técnico Superior N1 (Licenciado em Química) e Um (1) Técnico Profissional (Técnico de Contabilidade)**, por mais 05 dias a contar da data da publicação do presente aviso na vitrine da instituição e meios de comunicação social da ANARME (página Webb), para o Quadro de Pessoal ANARME, IP, cujos Termos de Referência apresentam-se abaixo

1. INTRODUÇÃO

O Laboratório Nacional de Comprovação da Qualidade (LNCQ) como parte da Autoridade Nacional de Reguladora de Medicamentos (ANARME), IP tem como principal função proceder, através das análises laboratoriais, o controlo da qualidade dos medicamentos, com vista a garantir a conformidade de acordo com as normas estabelecidas internacionalmente.

O LNCQ implementa práticas internacionalmente aceites para o controlo da qualidade dos medicamentos, Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), políticas e procedimentos em conformidade com a Norma ISO/IEC 17025:2017 e Boas Práticas da Organização Mundial da Saúde (OMS) para Laboratórios de Controlo da Qualidade de Produtos de Saúde (GPPQLC).

De modo a garantir o aumento da capacidade de testagem do LNCQ, resultados analíticos consistentes, dentro do período estipulado nos procedimentos, é necessário que o laboratório tenha um número significativo de recursos humanos qualificados (analistas).



2. OBJECTIVOS

Contratar analista qualificados para o aumento qualitativo e quantitativo da capacidade de resposta do Laboratório Nacional de Comprovação da Qualidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de analistas qualificados é uma necessidade fundamental para o reforço da equipe do laboratório e para que esta possa atender à crescente demanda de análises. Esta medida é crucial para garantir o cumprimento de normas regulatórias e para aumentar a capacidade de testagem dos produtos em circulação no país. Consequentemente, a ampliação da capacidade analítica permitirá que os produtos em circular no mercado nacional, contribuindo significativamente para a proteção da saúde pública.

Irá contribuir para a redução do tempo de espera no âmbito da testagem analítica e responder às exigências da Norma ISO/IEC 17025:2017 e das Boas Práticas da Organização Mundial da Saúde (OMS) para Laboratórios de Controlo da Qualidade de Produtos Farmacêuticos (GPPQLC), associado a pessoal dotado de competências e qualificado para a manipulação dos equipamentos.

4. PÚBLICO-ALVO

Analistas (Farmacêutico e Químico), capazes de realizar actividades analíticas e outras que lhe sejam superiormente atribuídas nos termos do regulamento e demais legislações aplicáveis na ANARME, IP, especificamente no Laboratório Nacional de Comprovação da Qualidade.

5. REQUISITOS DO CANDIDATO PARA O LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE

Ter a formação Acadêmica como grau de licenciatura nas áreas de Farmácia e Química, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

5.1 Requisitos Gerais:

- Ter Nacionalidade Moçambicana;
- Possuir Registo de Identificação Tributária – NUIT;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- Nunca ter sido expulso do aparelho do Estado e não ser aposentado;
- Conhecimentos da língua inglesa (escrito, falado e leitura);
- Conhecimentos sólidos e sobre a legislação farmacêutica nacional;
- Possuir boas habilidades na Comunicação, facilidade de trabalhar em equipe; e
- Conhecimento de informática na óptica do utilizador (Word, Excel, PowerPoint).



5.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ANALISTA (LICENCIADO NA ÁREA DE FARMÁCIA E QUÍMICA):

- Licenciatura em Farmácia/Química/ Engenharia Química/ Química Industrial;
- Possuir experiência de mínima de 03 anos na área de laboratório de Controlo da Qualidade de produtos farmacêutica;
- Possuir experiência em testagem compendial;
- Possuir conhecimento técnico em preparação de técnicas para a testagem de produtos farmacêuticos;
- Possuir pensamento analítico e ter a capacidade de fazer pesquisas na área de controlo de qualidade;
- Possuir experiência em validação e verificação de métodos farmacopeicos para medicamentos;
- Ter experiência na elaboração de protocolos, relatórios e apresentações;
- Estar familiarizado e possuir conhecimentos comprovados nas normas de qualidade aplicáveis a actividade laboratorial, com destaque para Norma ISO 9001, Norma ISO 17025 e Directrizes de Boas Práticas de Laboratório da Organização Mundial da Saúde;
- Possuir habilidades de ministrar e coordenar formações;
- Conhecimento de normas de segurança para laboratórios; e
- Conhecimento de instrumentação: HPLC, pH, balanças analíticas, infravermelho, refratômetro, espectrofotometria e volumetria.

5.3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

O profissional contratado deverá desempenhar, mas não se limitar, às seguintes funções:

- Realizar análises químicas, físico-químicas, microbiológicas em matérias-primas, produtos em processo e produtos acabados;
- Preparar e analisar dados laboratoriais, assegurando a precisão e confiabilidade dos resultados;
- Desenvolver, validar e optimizar métodos analíticos;
- Elaborar relatórios técnicos, certificados de análise e procedimentos operacional padrão (POPs);
- Manter e calibrar equipamentos de laboratório, garantindo seu bom funcionamento;
- Realizar o Controlo Interno da Qualidade;
- Assegurar o cumprimento das normas de segurança, saúde e meio ambiente;
- Participar da gestão de resíduos químicos e do monitoramento de impacto ambiental;
- Auxiliar na investigação de desvios e não conformidades em resultados e processos;
- Colaborar com outras equipes para aprimorar os processos de controlo da qualidade; e entre outras actividades.

6. REQUISITOS GERAIS DO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Possuir um curso de nível médio técnico profissional ou equivalente; ou
- Aprovação em curso de nível médio profissional, específico para a respectiva área de trabalho.

6.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO TÉCNICO PROFISSIONAL

- Gerar facturas para os requerentes com base nos serviços prestados;
- Garantir que todos os dados estejam corretos (informações da instituição, requerentes, serviços, valores, etc.);
- Criar notas de crédito sempre que os requerentes efectuarem depósitos ou transferências bancárias de valores monetários superiores ao previsto na legislação em vigor;
- Emitir notas de débito sempre que os requerentes efectuarem depósitos ou transferências bancárias de valores monetários inferiores ao previsto na legislação em vigor;
- Monitorar os pagamentos feitos pelos requerentes e garantir que estejam registrados corretamente no sistema;
- Verificar se os pagamentos estão dentro dos prazos estabelecidos;
- Enviar lembretes e notificações de cobrança para requerentes com facturas em aberto;
- Emitir recibos de pagamento para os requerentes que quitaram suas facturas;
- Registrar os pagamentos no sistema de contabilidade;
- Manter os registros actualizados para garantir conformidade com a legislação vigente;
- Identificar e corrigir possíveis inconsistências;
- Gerar relatórios periódicos sobre o volume de facturação, contas a receber, etc;
- Analisar indicadores financeiros para apoiar na tomada de decisões;
- Fazer o controle do pagamento de Multas, Taxas de retenção anual e renovações;
- Resolver dúvidas ou problemas relacionados à facturação, como valores cobrados incorretamente, erros de factura ou questões sobre prazos de pagamento.

7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- Ter capacidade de trabalhar em equipe;
- Ter capacidade de trabalhar sob pressão;
- Prestar contas diárias sobre as metas diárias atribuídas;
- Dinamismo e gosto pelo trabalho em equipe;
- Alto sentido de responsabilidade na execução das tarefas;
- Vontade de aprendizagem e de colaboração;
- Boas relações interpessoais e de comunicação; e



- Disponibilidade imediata.

8. METODOLOGIA

Para a selecção dos candidados, a selecção será realizada por meio de:

- Análise de currículo e experiência comprovada;
- Entrevistas técnicas e comportamentais;
- Avaliação prática; e
- Verificação de referências profissionais.

9. CANDIDATURA

Os interessados devem proceder a entrega da sua candidatura em envelope fechado, na Secretaria-geral da ANARME I.P, sita na Av. Salvador Allende/Agostinho Neto Maputo-Moçambique, na hora normal do expediente (07h30 as 15h30), devendo ficar com um comprovativo de entrega/recepção da candidatura. O processo de candidatura deve ser constituído pelos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Carta de candidatura dirigida à **Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho de Administração da ANARME, IP**, indicando em 20 linhas a sua potencialidade para preencher o posto;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade reconhecida;
- c) Certidão de registo criminal válida;
- d) Curriculum Vitae em português e com detalhes suficientes para se aferir o percurso profissional do candidato e seu potencial para assumir a função;
- e) Pelo menos 3 cartas de recomendação;
- f) Cópia dos diplomas ou certificados dos graus académicos e profissionais autenticadas;
- g) Cópia do Certificado de Equivalência quando o nível académico tenha sido adquirido numa instituição de ensino no exterior; e
- h) Endereço eletrónico (email) para efeitos de notificação e contacto telefónico do candidato.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- O candidato deverá apresentar a documentação comprovatória de sua formação, requisitos de candidatura e experiência no momento da contratação.
- A vaga está aberta a todos os candidatos/pessoas que cumprem com os requisitos.

Maputo, aos 17 de Novembro de 2025

Assinatura Illegível

Divisão de Administração e Recursos Humanos

